

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

PORTARIA Nº 03/2019, de

22 de fevereiro de 2019

"DISPÕE SOBRE CENCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITU-CIONAL DE FÉRIAS E 10 DIAS EM PECÚNIA A SERVIDOR EFETIVO"

Isnar Manoel dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Item "d" do Inciso II do Artigo 19, do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias transformados em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional de férias ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Marcelo Eduardo Donati, Registro Geral nº 26.285.030-8, CPF nº 198.651.548-62, lotado no cargo de <u>Supervisor de Redação e Informática</u>, referente ao período aquisitivo compreendido entre 20 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, de acordo com o que faculta o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009

P. Único As férias serão gozadas, conforme programação prévia da Diretoria Geral e Administrativa da Câmara para que não acarrete prejuízo aos trabalhos legislativos.

- Art. 2º O valor dos 10 (dez) dias em pecúnia e 1/3 (um terço) constitucional serão pagos juntamente com seus vencimentos do mês de fevereiro de 2019.
- Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em

22 de fevereiro de 2019

Isnar Mandel dos Santos

-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-Se.

Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luís Mola de Oliveira

-Diretor Geral-